

Lei Estadual 10.177/98, a fim de evitar prejuízos de reparação onerosa ou impossível à Autarquia, até decisão final deste procedimento, salvo decisão judicial em contrário.

III - Fica facultada vista dos autos e acompanhamento de todos os atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria SPPREV/DBS/NIP 040/2016, de 17-08-2016**

*Instaura procedimento administrativo de extinção de benefício de pensão por morte, para fins que menciona e dá outras providências*

O Diretor de Benefícios dos Servidores Públicos da São Paulo Previdência, no uso de suas atribuições legais, e amparado no inciso X, do art. 8º do Regimento Interno da Diretoria Executiva, aprovado pela deliberação CA- SPPREV - 3, de 05-12-2008, resolve:

I - Instaurar processo administrativo de extinção do benefício previdenciário de pensão por morte 20807, da Sra. MARIA APARECIDA DA CRUZ, CPF 019.439.618-59, pago em desacordo com o Artigo 12, § 4º, combinado com o Artigo 23, ambos da Lei Estadual 4832/58, amparado pelo Parecer PA 104/2009, que definem o casamento e a união estável como causas extintivas de benefício de pensão por morte.

II - O processo administrativo de extinção do benefício previdenciário de pensão por morte será processado pela Gerência de Pensões.

III - Suspender o pagamento do benefício, após citação válida, nos termos do artigo 60 da Lei Estadual 10.177/98, a fim de evitar prejuízos de reparação onerosa ou impossível a Autarquia, até decisão final deste processo.

VI - Fica facultada vistas dos autos e acompanhamento de todos os atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador.

V - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria SPPREV/DBS-NIP 039/2016, de 16-08-2016**

*Instaura procedimento administrativo de extinção de benefício de pensão por morte, para fins que menciona e dá outras providências*

O Diretor de Benefícios Servidores Públicos da São Paulo Previdência, no uso de suas atribuições legais, e amparado no inciso X, do art. 8º do Regimento Interno da Diretoria Executiva, aprovado pela deliberação CA- SPPREV - 3, de 05-12-2008, resolve:

I - Instaurar procedimento administrativo de extinção do benefício previdenciário de pensão por morte pago em desacordo com o artigo 11, § 3º, combinado com o artigo 23, ambos da Lei Estadual 4.832/58, amparado pelo Parecer

PA 104/2009, que definem o casamento e a união estável como causas extintivas de benefício de pensão por morte, a ser processado pela Gerência de Pensão.

II - Fazem parte deste procedimento os benefícios abaixo relacionados.

INSTITUIDOR	BENEFICIÁRIO	CPF	MATRICULA
Jose Tobias Filho	Cleide Tobias	854.252.658-91	25189
Jose Lucio da Silveira	Neusa Silveira	402.070.488-00	27034
III - Suspender, após citação válida, o pagamento dos interessados, nos termos do artigo 60 da Lei Estadual 10.177/98, a fim de evitar prejuízos de reparação onerosa ou impossível a Autarquia, até decisão final deste procedimento.			
IV - Fica facultada vistas dos autos e acompanhamento de todos os atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador.			
V - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.			
<b>Portaria SPPREV/DBS-NIP 38 /2016, de 16-08-2016</b>			
<i>Instaura processo administrativo de extinção de benefício de pensão por morte, para fins que menciona e dá outras providências</i>			
O Diretor de Benefícios Servidores Públicos da São Paulo Previdência, no uso de suas atribuições legais, e amparado no inciso X, do art. 8º do Regimento Interno da Diretoria Executiva, aprovado pela deliberação CA- SPPREV - 3, de 05-12-2008, resolve:			

I - Instaurar processo administrativo de extinção do benefício previdenciário de pensão por morte pago em desacordo com o artigo 157 da Lei Complementar 180/78, amparado pelo Parecer PA 104/2009, que definem o casamento e a união estável como causas extintivas de benefício de pensão por morte, a ser processado pela Gerência de Pensão.

II - Fazem parte deste procedimento os benefícios abaixo relacionados.

INSTITUIDOR	BENEFICIÁRIO	CPF	MATRICULA
João Jose Ferreira Filho	Ana Carolina Ferreira	305.821.948-22	36700
Fernando Rego Ramos	Ana Teixeira Rocha	020.050.048-12	70396
Bento de Arruda Barbosa	Maria Teresa Rizzi Barbosa	837.430.148-15	31022
III - Suspender, após citação válida, o pagamento dos interessados, nos termos do artigo 60 da Lei Estadual 10.177/98, a fim de evitar prejuízos de reparação onerosa ou impossível a Autarquia, até decisão final deste procedimento.			
IV - Fica facultada vistas dos autos e acompanhamento de todos os atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador.			
V - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.			

### GERÊNCIA DE PENSÕES CIVIS

**Decisão da Gerente, de 31-08-2016**

Processo: 0060412292

Assunto: Pagamento de Pensão Mensal

Interessado (a): ISAIAS FRACALOSSI GREGORIO

Mantenho o indeferimento do benefício requerido pelo Sr. ISAIAS FRACALOSSI GREGORIO, por seus próprios e jurídicos fundamentos, vez que os novos documentos apresentados não comprovam a União Estável à época do óbito, nos termos do art. 147, inciso I e § 6, da Lei Complementar 180/78, com redação dada pela Lei Complementar 1.012/07, de 05-07-2007, c/c artigo 20, do Dec. 52.859, de 02-04-2008.

Da documentação apresentada em recurso foi considerado hábil à comprovação da União Estável apenas a residência em comum.

Considerando a necessidade da apresentação de no mínimo 3 documentos, não há medida a se impor senão o indeferimento.

#### DIRETORIA DE BENEFÍCIOS MILITARES

### GERÊNCIA DE PENSÕES MILITARES

**Despachos do Diretor, de 01-09-2016**

Exclusão de Habilitação por casamento

ORDEM	NOME DO MILITAR FALECIDO	BENEFICIÁRIO	COD BENEFICIO
1	Adilson Pereira de Souza	Suelen Farias de Souza	50199964
2	Sebastião Rosa Martins	Selma Silva Martins	50216237
Exclusão de Habilitação por óbito			
REF:	agosto	EXERCÍCIO	2016
ORDEM	NOME DO MILITAR FALECIDO	BENEFICIÁRIO	COD BENEFICIO

1	Domingos Sozio	Maria Aparecida Bertoni Sozio	60213088
2	Pedro Messias	Rosária Ramos Messias	60373939
3	Paulo Correia de Souza	Maria Cristina Farias de Souza	60084423
4	Dejoces de Castro	Maria Ivone de Castro	60487768
5	Eli Ferreira da Silva	Zilma Marcelino da Silva	50100907

6	Luiz Guedes	Leonina Guedes	50179118
7	Abel da Silva Monteiro	Maria Christina Mitterhoffer Monteiro	50288137
8	Alberto Vanucchi	Lucinda Vanucchi	50264353
9	Luiz Gonzaga de Souza	Sylvia Thereza de Souza	50024656
10	Antonio Ferreira de Paula	Ana Francisca de Paula	50064703
11	Mario Almeida Leite Junior	Expedita Vieira Leite	50194964
12	Antonio Zanon	Odila Francisca de Jesus	50311736
13	Jose Alves Valadares de Souza	Ana Maria Rodrigues Valadares	50315764
14	Antonio Umlidivar Dutra	Neusa Aparecida Garisto	50208072
15	Marcos Tadeu dos Santos	Neide Maria Almendra	50168963
16	Jose Hippolito Trigueirinho	Elvira Vieira Trigueirinho	50138594
17	Aristides Anastacio	Santina Amaral Anastacio	50290671
18	Liodorico Francisco Gomes	Lea Barbosa Dias	50114095
19	Luiz Dantas Cortez	Maria Aparecida Valoz	50349836
20	Sebastiao da Silva	Jeny Rosa de Queiroz	50036394
21	Jose Leonel Pires	Ledinete Pires de Oliveira	50172043
22	Lupercio Borges Filho	Marlene Cherubin Borges	50172718
23	Jose da Silva Melo	Dinah Roberto de Castro Mello	50247068
24	Wagner Souza Pereira	Rosangela Bariani Sanches	50201282
25	Cacildo Mendes Barbosa	Joana D'arc Mendes Barbosa	50025343
26	Samuel da Silva Soares	Mariana Marques Soares	50272704
27	Luiz Macari	Mercedes Macari	50272796
28	Walter Alves Lima	Ercilia de Moraes Lima	50192530
29	Joaquim Padilha	Ana Araújo Padilha	50172302
30	Diniz Vicente do Nascimento	Eudes Deoliana Alves	50365866
31	Amilton Luvizão	Julieta Aparecida Ribas Luvizão	50356469
32	Onofre Demétrio da Silva	Nilza de Oliveira Silva	50048503
33	Iser Brisolla	Maria Helena Fraga Brisolla	50186076
34	Lázaro de Oliveira Rodrigues	Alice Soares	50363694
35	Jayme de Moura	Gesa Duarte da Silva	50168777
36	Alberto Shiei Toma	Yvonne Maria Vicente Toma	50282238
37	Roque Soares de Souza	Ruth Gomes	50218954
38	Sebastião Moreira de Freitas	Jioko Moreira de Freitas	50258899
39	Antônio Guerra Sobrinho	Maria da Conceição Guerra	50361244
40	Luiz Clemente	Ionice Bomfim Clemente	50076190
41	Gustavo Aguiar Filho	Leny Weiga Aguiar	60066248

Exclusão de Habilitação por maioridade

REF: julho
EXERCÍCIO 2016

ORDEM	NOME DO MILITAR FALECIDO	BENEFICIÁRIO	COD BENEFICIO
1	Manuel de Aguiar Junior	Fernando Paulich de Aguiar	50220642
2	Vanderlei Cardoso de Souza	Rafael Carbozo de Souza	50262165
3	Fabricio Aurelio Galante	Nicole de Moura Melo Galante	50255993
4	Ivan Valeriano Simoes	Ivan Valeriano Simoes Junior	50296237
5	Mauricio Gaiolfatto	Monic Ricci Gaiolfatto	50297908
6	Antonio Marcos de Farias Francisco	Fabiana Sabino Francisco	50303929
7	Sebastiao Honorio de Oliveira	Cassia Silva de Oliveira	50311590
8	Jose Capobianco Sobrinho	Bruna Brandão Capobianco	50324111
9	Sidnei Simoes dos Santos	Angel Evelin dos Santos	50332156
10	Raymundo Gomes de Barros Neto	Amanda Santos de Barros	50349056
11	Jose Sebastiao de Mello Raymundo	Iris Natasha Vitoreti de Mello	50335455
12	Edson Ricardo Vieira Bellini	Daniela Teixeira Bellini	50338738
13	Nilson Aparecido Cubas Correa	Cleilson de Campos Cubas Correa	50228519
14	Manoel Gomes Luiz	Manoel Gomes Luiz Filho	50252908
15	Jose Antonio dos Santos	Leonardo Alves dos Santos	50283658
16	Ilson Cardoso de Faria	Diego Santana de Faria	50307892
17	Ismael Aurelio Junior	Joao Lucas Orsini Aurelio	50308042
18	Rozilene Candido	Matheus Candido Muniz Lopes	50315007
19	Mauricio Soares Coelho	Matheus Freitas Coelho	50315015
20	Dircceu de Menezes Caldas	Lucas Santos Menezes Caldas	50325785
21	Raimundo Jose da Silva Pinheiro	Raimundo Jose da Silva Pinheiro Junior	50335390
22	Jusivaldo Salustriano dos Santos	Matheus Colôço dos Santos	50350950
23	Aldari Barbosa Franco	Rafael Barbosa Franco	50355489
24	Celio Renivaldo Venceslau	Caroline Vitoria Venceslau	50310421
25	Adelino Peres	Mariana Dinis Amaral Peres	60001252
26	Rogério da Silva Santos	Julia Nascimento Santos	60062379
27	Mario Augusto Taborda dos Santos	Djoni Adriem Jansen dos Santos	60066516
28	Norberto Correia dos Santos	Amanda Regina dos Santos	60067611
29	Marcos Moreira	Bianca Pedrosa Moreira	60085938
30	Adjonar Pereira de Lima	Caroline Alves Silva de Lima	60133701
31	Jose Bento de Oliveira	Karine Dandara de Oliveira Silva	60089540
32	Wagner Augusto Rosolem	Leonardo Augusto de Oliveira Rosolem	50321765
33	Clovis Placido de Oliveira	Amelia Jde Araujo de Oliveira	60162206
34	Clovis Placido de Oliveira	Anne Campos Oliveira	60162206
35	Ismael Jorge da Silva	Alexandre Jorge da Silva	60207994
36	Ariovaldo dos Santos	Diana da Silva Santos	60384380
37	Fabio da Silva Pereira	Mariane Soares Pereira	60296307
38	Anicesio Medeiros	Uriel Medeiros	60430371

Exclusão de Habilitação por maioridade

ORDEM	NOME DO MILITAR FALECIDO	BENEFICIÁRIO	COD BENEFICIO
1	Jose Antonio Felicio Neto	Keila Pelegrini Felício	50267961
2	Edivanil Aparecido da Silva	Amanda Caroline Fernandes Silva	50271203
3	Alexandre Salles Chieffi	Giovanni Oliveira Chieffi	50301715
4	Claudionor Romao dos Santos	Pamella Danyele Bassi Romao dos Santos	50304666
5	Benedito Tadeu Martins	Isabela Fernanda Moraes Martins	50321278
6	Nelson Batista dos Santos	Jessica de Paiva Batista dos Santos	50334433
7	Sergio Gonçalves Moreira Custodio	Caroline Moreira Custodio	50353152
8	Norival Alves dos Santos	Nilce da Silva dos Santos	50275875
9	Aldo dos Santos Tavares	Fernando Rodrigues Tavares	50219594
10	Messias Rodrigues da Motta	Carlos Rivair de Moraes Motta	50231790
11	Paulo Sergio Pozelli	Pedro Henrique de Souza Pozelli	50233946
12	Jose Edmilson da Silva	Diego Mateus da Silva	50241965
13	Joao Modesto	Aekvandre de Miranda Modesto	50252581
14	Paulo Roberto da Silva	Kaue Goudinho da Silva	50266224
15	Luiz Mathus Andrade Marcondes	Luiz Mathus Andrade Marcondes	50286949
16	Carlos Eduardo de Paula	Carlos Eduardo Neves de Paula	50296596
17	Silvio Cesar de Castro	Mathus Angelo Rodrigues Castro	50303678
18	Fernando Cezar Dias da Silva	Fabio Lima Dias da Silva	50335617
19	Daniel Paulo Jacinto	Paulo Victor Jacinto	50337601
20	Ilson Alves de Souza	Joao Vitor Vieira de Souza	50339768
21	Sebastiao Gonçalves Parreira Neto	Mayara Fgama Parreira	60481187
22	Sidney dos Santos Galves	Joao Paulo Cardozo Galves	60326786
23	Marcio Roberto Queiroz	Leonardo Navarro Queiroz	60305485
24	Celio Cesar Costa	Conrado Cesar de Oliveira Costa	60174660
25	Ricardo Aparecido Abrantes	Danilo Machado Abrante	60158199
26	Jayr Jose de Sousa	Larissa Garcia Martins	60075630
27	Paulo Donizeti Faia	Raissa Hamaya Oliveira Faia	60025601
28	Carlos Augusto da Costa	Mayra Carolina de Almeida Costa	60026051
29	Moyseis Torribia	Marcio Rogério Torribia	60003196
30	Marcos Moura Mattos	Marcos Reginaldo Deguchi Mattos	60178640

# Agricultura e Abastecimento

### AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS

#### INSTITUTO DE ZOOTECNIA

**Comunicado**

A Diretora Técnica do Instituto de Zootecnia - APTA/SAA, comunica que no período de 05/09/16 a 05/10/16 das 10h às 16h, exceto finais de semana no CPDZD à R: Heitor Penteado, 56 – Nova Odessa, SP, a venda de 59 animais ovinos, sendo: 40 fêmeas (01 mestiça, 17 Morada Nova e 22 Santa Inês) e 19 machos (01 mestiço, 04 Morada Nova e 14 Santa Inês), destinados ao descarte. Mais de um interessado pelo mesmo lote ou animal, o critério de desempate será o de melhor oferta.
Mais informações: (19) 3466.9413 – 3466. 9451.
Processo SAA 10.462/16.

### DEPARTAMENTO DE DESCENTRALIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

**Comunicado**

O Diretor Técnico de Departamento, do Departamento de Descentralização do Desenvolvimento, da Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, faz saber que será realizado venda de 1.800 Caixas de Laranja conforme justificativa técnica constante nos autos, no dia 19-09-2016, para a empresa: Igor Tetzner Frutas - CNPJ: 07.792.265/0001-19. Os resíduos de pesquisa pertencem ao Polo Regional da Alta Mogiana, sito na Avenida Rui Barbosa s/n, Caixa Postal 35, Cidade de Colina/SP. Processo 10.579/2016.

### COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL

#### ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE SOROCABA

**Despachos do Diretor, de 1-9-2016**

PSAA 5683/02016 – Convite 2016OC00001. A autoridade competente do certame, em conformidade com legislação em vigor e de acordo com a decisão da comissão julgadora, e estando os preços compatíveis com o mercado, homologa e adjudica as empresas vencedoras – Golden Distribuidora Ltda R\$ 315,84 – Infoline Cartuchos e Toners Eireli ME R\$ 240,00 – Hi Tech Suprimentos de Informática Eireli ME R\$ 1.576,00 e Aum Suprimentos para Informática Eireli ME R\$ 389,00 – classificação de despesa 339030-60 - PT 130219 – 2286.

PSAA 7992/2016 – Convite 2016OC00008. A autoridade competente do certame, em conformidade com legislação em vigor e de acordo com a decisão da comissão julgadora, e estando os preços compatíveis com o mercado, homologa e adjudica as empresas vencedoras – Golden Distribuidora Ltda R\$ 856,00 –Distribuidora de Suprimentos Ética Ltda ME R\$ 90,20 – JP Infopaper Distribuidora de Produtos de Papel e informática Ltda ME R\$ 303,62 – classificação da despesa 339030-41 – PT 130205 – 4437.

# Direitos da Pessoa com Deficiência

### GABINETE DA SECRETÁRIA

**Resolução SEDPCD 09, de 01-09-2016**

*Designa o Ordenador de Despesas do Gabinete e os responsáveis pelas movimentações e transferências de recursos financeiros das Unidades da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá providências correlatas*

A Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais previstas no artigo 28, inciso II, letra “d” e inciso IV, do Decreto Estadual 52.841, de 27-03-2008, com fundamento no artigo 12, do Decreto-Lei 233, de 28-04-1970, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Chefe de Gabinete da Pasta, Dr. Antonio Rudnei Denardi, como Ordenador de Despesas.

Artigo 2º - Delegar aos funcionários abaixo relacionados, poderes para procederem em conjunto com o Chefe de Gabinete, e sempre mediante duas assinaturas, pagamentos e transferências por meio de ofício, solicitar abertura de contas de depósitos, receber, passar recibos e dar quitação, solicitar extratos, efetuar resgates e aplicações financeiras junto a instituições bancárias oficiais, exclusivamente dos recursos financeiros vinculados à Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

Antonio Rudnei Denardi, Chefe de Gabinete, CPF 013.076.438-84

Willian Vergueiro, Diretor Técnico II, CPF 641.246.228-72

Cecília Rodrigues da Silva, Diretor Técnico III, CPF 063.767.618-10

Artigo 3º - Fica revogada a Resolução SEDPCd-3, de 12-05-2015.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

# Educação

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Resolução SE-49, de 1º-9-2016**

*Dispõe sobre a aplicação de provas relativas ao Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo – Saresp/2016*

O Secretário da Educação, com fundamento no que dispõe o Decreto 61.307, de 15-06-2015, à vista do que lhe representaram as Coordenadorias de Gestão da Educação Básica – CGEB e de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional – CIMA, e considerando que:

- o Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo - SARESP, como instrumento de avaliação externa das unidades escolares de diferentes redes de ensino paulistas, oferece indicadores de extrema relevância para subsidiar a tomada de decisões dos educadores que nelas atuam;

- esse instrumento de avaliação externa em nível estadual viabiliza, para cada rede de ensino paulista, a possibilidade de análise comparativa dos resultados da aplicação das provas do SARESP e daqueles obtidos por meio de avaliações nacionais, como as do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – SAEB, em especial a Avaliação Nacional da Educação Básica – ANEB e a Avaliação Nacional do Rendimento Escolar – ANRESC/ Prova Brasil;

- os resultados do SARESP, por integrarem o Índice